

8310.2016/0.000.132-4

CARTA CONTRATO Nº 113/SIURB/NMPME/2016 – PÁ-TIO SÃO MATEUS

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Arqº Samir Joukhadar - RF nº 547.430.2

- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6

- Arqº Priscila Cristina D da Camara - RF nº 594.835.5

6018.2016/0.004.949-9

CARTA CONTRATO Nº 105/SIURB/NMPME/2016 – CAPS INFANTIL SÃO REMO

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Arqº Samir Joukhadar - RF nº 547.430.2

- Engº José Henrique L Chardulo - RF nº 697.180.6

- Arqº Priscila Cristina D da Camara - RF nº 594.835.5

8310.2016/0.001.130-8

CARTA CONTRATO Nº 112/SIURB/NMPME/2016 – PÁ-TIO SÊ – MERCADO MUNICIPAL

Assunto: Comissão de Recebimento Definitivo
Ficam os técnicos abaixo elencados para, em comissão, receberem definitivamente os serviços de manutenção regidos pela Carta Contrato em referência, sem prejuízo de suas funções habituais:

- Engº Aldo Antunes de Faria Sodré - RF nº 559.856.7

- Engº Dyonisio José Pedro Filho - RF nº 552.483.1

- Engº Regina Celi Fernandes Rodrigues - RF nº 596.952.2

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRAFEGO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXPEDIENTE Nº 2016/16-FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 04/17, celebrado com a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, referente à prestação de serviços de Gerenciamento do Abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos, por meio de cartão de pagamento magnético ou microprocessado, cujas características e especificações técnicas encontram-se descritas no Anexo 1 do edital de pregão eletrônico que precedeu este ajuste, por um período de 12 (doze) meses, no importe estimado de R\$ 5.863.688,02 (cinco milhões, oitocentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e dois centavos), nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/SMG-COBES/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SMG 004/2016 – COBES**, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 56.144/15, na Lei Municipal nº 13.278/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. **Formalizado em 07/03/2017.**

EXPEDIENTE Nº 1.103/15

CONTRATO Nº 130/15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO, INSTALAÇÃO, RETIRADA E REPOSICIONAMENTO DE FAIXAS DE TRÂNSITO E BANNERS, EM LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO PAULO, DURANTE 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CET.
REFERÊNCIA: RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA MIX SUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, EM FASE DA NOTIFICAÇÃO COMUNICANDO A INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE.

DESPAÇO

I - À vista das informações constantes do expediente em referência, em especial dos pareceres da Assessoria Jurídica nº 350/2016 às fls. 444/446, 390/2016 às fls. 465/466 e 024/2017 às fls. 484/485, que adoto, recebo o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MIX SUL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ nº 17.256.600/0001-18 e no mérito, nego-lhe provimento por falta de fundamentação fática/jurídica, desta forma:

- Rescindo unilateralmente o Contrato nº 130/15 em decorrência de descumprimento de obrigação contratual do item 12.3. do mesmo, a empresa não efetuou a complementação da garantia de execução contratual, exigida para a prorrogação contratual.

- Aplico a penalidade de multa no valor total de R\$ 66.992,98 (sessenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), sendo: R\$ 6.090,27 (seis mil, noventa reais e vinte e sete centavos) prevista no item 13.1.1; de não cumprir com a obrigação de efetuar a complementação da garantia de execução contratual, exigida para a prorrogação do contrato e R\$ 60.902,71 (sessenta mil, novecentos e dois reais e setenta e um centavos) prevista no item 13.2.9; multa de 10% do valor do Contrato, pelo motivo de inexecução parcial do ajuste, do referido Contrato, nos termos do artigo 78 inciso I c/c artigo 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

- Aplico a penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsto no item 13.4. “d” irregularidades que ensejem a rescisão contratual, do Contrato e nos termos do artigo 78 inciso I c/c artigo 79 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

II - Publique-se.

Diretor Administrativo e Financeiro

Chefe de Gabinete da Presidência

EXPEDIENTE Nº 0293/17 -

FORNECIMENTO DE 9 APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL DE 24.000 BTUS/H, - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 15/17 , celebrado com a empresa BRISAMAX COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 15.504.692/0001-82, para fornecimento de 9 aparelhos de ar condicionado split High Wall de 24.000 Btus/h , para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 49.914,00 (quarenta e nove mil, novecentos e catorze reais), com prazo contratual de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, combinado com os artigos 12 e 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 23/02/17.

EXPEDIENTE Nº 0373/17 -

FORNECIMENTO DE KIT’S LANCHE, - FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/17, celebrado com a empresa BUFFET CICA-RELI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.663.548/0001-88, para fornecimento de kit’s lanche, para atender às necessidades da CET, pelo valor total de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), com prazo contratual de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato, com fundamento no disposto no artigo 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/16, combinado com os artigos 12 e 40 do Decreto Municipal nº 44.279/03. Formalizado em 23/02/17.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE CONTRATO
CO/TA-10.02/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.005/14
CONTRATADA: CIBAM ENGENHARIA EIRELI EPP.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato administrativo CO-13.02/15. VALOR: R\$ 266.591,33 (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de fevereiro de 2017, com término em 24 de fevereiro de 2018.

COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PLENA E CUSTÓDIA DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015–0.264.446-7
CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA
CONTRATADA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP.

Aos 03 dias do mês de março do ano dois mil e dezessete, nesta cidade de São Paulo, de um lado a COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Libero Badaró, nº 293, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01009-907, neste ato representada por seu Diretor Presidente Evaldo Estevão Fabiano Borges e por seu Diretor de Gestão Corporativa, Hélio Rubens de Oliveira Mendes, denominada simplesmente CONTRATANTE ou SPDA, e, do outro lado, a COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP, sociedade de economia mista, com sede à Rua São Bento, 405, 12º ao 14º andares - São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, neste ato representada nos termos do seu Estatuto Social, denominada simplesmente CONTRATADA ou COHAB-SP, resolvem encerrar o “Contrato de Prestação de Serviços de Administração Plena e Custódia de Créditos Imobiliários”, firmado entre as partes em 29/03/2016, doravante referido simplesmente como CONTRATO:

Considerando que o CONTRATO teve parte do seu objeto suprimido por conta da inserção em outro Contrato, intitulado “Contrato de Prestação de Serviços de Administração Plena, Consultoria e Assessoria na Gestão de Créditos Imobiliários” e firmado em 01/11/2016 com a RCB PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA. (“RCB”) e COHAB-SP, com a interveniência de SPDA; Considerando que a outra parcela do objeto do CONTRATO (custódia física dos documentos comprobatórios que tenham dado origem aos créditos integrantes da Carteira de Créditos Imobiliários) foi inserida no âmbito de outro instrumento contratual, intitulado “Contrato de Prestação de Serviços de Guarda Física no âmbito da Custódia de Direitos Creditórios Oriundos de Créditos Imobiliários” (doravante “Contrato de Guarda Física”) também firmado na data de hoje, entre Banco Paulista e FIDC SPDA, COHAB-SP e interveniência de RCB; e Considerando, portanto, o esvaziamento do objeto do CONTRATO, as partes resolvem, por este instrumento e na melhor forma de direito, encerrar a relação contratual até então mantida, assim como estabelecer as condições que regerão dito encerramento, nos termos que seguem e que são mutuamente aceitos entre as partes:

Cláusula Primeira:
1.1 Declaram e reconhecem as partes o encerramento do CONTRATO operado em 31 de outubro de 2016, até quando fez a CONTRATADA jus à remuneração pertinente a todos os serviços que prestou no âmbito do CONTRATO, sejam de administração, sejam de guarda/custódia.

Rubricas:
Cláusula Segunda:
2.1 Os serviços de Guarda Física no âmbito da Custódia de Direitos Creditórios Oriundos de Créditos Imobiliários prestados a partir de 01/11/2016 serão tratados no âmbito do Contrato de Guarda Física igualmente formalizado na data de hoje entre Banco Paulista e FIDC SPDA, COHAB-SP e interveniência de RCB.

Cláusula Terceira:

3.1 Uma vez que inexistem pendências financeiras, eis que já remunerada a CONTRATADA pelos serviços prestados e ressarcida de eventuais verbas reembolsáveis no âmbito do CONTRATO, e tendo a prestação de serviços sido realizada a contento pela CONTRATADA, que cumpriu todas as obrigações assumidas, as partes outorgam-se, mutuamente, quitação plena, geral, irrestrita e irrevogável, de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste CONTRATO, nada mais tendo a reclamar uma da outra, seja a que tempo ou título for, valendo o presente instrumento como recebimento definitivo, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

Data de assinatura: 03 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
A Comissão de Finanças e Orçamento convida o público interessado a participar da audiência pública ao PL 003/2016, que “Altera a Redação dos Artigos 10,17 e 18, e cria o art. 29-A, todos na lei nº 14.803, de 26 de junho de 2008, e acrescenta o § 4º ao art. 123 da lei nº 13.748, de 30 de dezembro de 2002, e dá outras providências”.
Data: 14/03/2017
Horário: 10:00 h
Local: Auditório Prestes Maia - 1º andar

SECRETARIA DA CÂMARA

PRESIDÊNCIA
PORTARIA 2453/17
CESSANDO os efeitos da Portaria 1831/13, que designou LIZIA OSHIRO, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro 11020, para exercer a função de Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário – SGP-21, referência FG-2, a partir de 01 de março de 2017.

PORTARIA 2454/17
DESIGNANDO CESAR UEMA, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11366, para exercer a função de Supervisor de Equipe de Apoio ao Plenário – SGP.21, referência FG-2, a partir de 01 de março de 2017.

PORTARIA 2455/17
DESIGNANDO EDUARDO AKAMINE, Técnico Administrativo, referência QPL-8, registro 11325, para exercer a função de Secretário de Apoio Legislativo – SGP2, referência FG-3, a partir de 21 de fevereiro de 2017, tendo em vista a vacância dessa função devido à aposentadoria da senhora SOLANGE RAINONE DOS SANTOS, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 10.801.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA
PORTARIA 42286/17
EXONERANDO, a pedido, ANTONIO PEDRO HENRIQUE BASTISTA, registro 230116, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PT.

PORTARIA 42287/17
EXONERANDO, a pedido, MARIA CECILIA BAGBUDARIAN, registro 27119, do cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, do Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB.

PORTARIA 42288/17
EXONERANDO, a pedido, ELI FATIMA FERREIRA DE BRITO, registro 230144, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 50º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42289/17
EXONERANDO, a pedido, ISABEL CRISTINA LIMA DE MOURA, registro 230544, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 1º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42290/17
EXONERANDO, a pedido, MARIA JOSE MITSUKO SHIMIZU, registro 230560, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 4º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42291/17
EXONERANDO, a pedido, NEIVA MARIA DE PAULA, registro 23847, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 25º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42292/17
EXONERANDO, a pedido, PAULO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA, registro 28069, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 33º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42293/17
EXONERANDO, a pedido, RODRIGO CACCAOS CUBINHETZ, registro 29068, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 25ª Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42294/17
NOMEANDO MARIA CECILIA BAGBUDARIAN, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Liderança, referência QPLC-7, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB.

PORTARIA 42295/17
NOMEANDO ELI FATIMA FERREIRA DE BRITO, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PT.

PORTARIA 42296/17
NOMEANDO ISABEL CRISTINA LIMA DE MOURA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB.

PORTARIA 42297/17
NOMEANDO ALTAIR DA SILVA MAIOCHI, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 25º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42298/17
NOMEANDO DANIEL PEREIRA DA ROSA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 29º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42299/17
NOMEANDO EUQUE RAMOS DE ALENCAR SILVA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 1º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42300/17
NOMEANDO MARIA JOSE MITSUKO SHIMIZU, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 50º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42301/17
NOMEANDO RAMIREZ AGUSTO LOPES TOSTA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 21º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42302/17
NOMEANDO ROBERTO PARREIRA, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 25º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
AUXÍLIO FUNERAL
Carlos Roberto de Almeida Eiras (filho da ex-servidora Altair de Almeida Eiras – RF 10.040), e Outro – Proc. 542/17

À vista das informações contidas no presente processo, AUTORIZO o pagamento da diferença e o pagamento das despesas efetuadas e comprovadas com o funeral da ex-servidora Altair de Almeida Eiras – RF 10.040, ao requerente Carlos Roberto de Almeida Eiras, bem como o pagamento da diferença ao requerente Henio José de Almeida Eiras, ambos filhos da ‘de cujus’.

CERTIDÃO
Ivaldo Jacinto –TID 16126610

Mário Eugênio Navarro Filho –TID 15992645
Deferido. Providenciadas as certidões solicitadas ficando à disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

PROCURADORIA DA CÂMARA
Em cumprimento ao Ato nº 592/97, com as alterações do Ato nº 839/04, A PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO comunica: **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2100835-06.2016.8.26.0000**

Em razão de ADI proposta pela APAS - Associação Paulista de Supermercados, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2017, julgou extinta a ação sem julgamento de mérito, revogando-se a liminar outrora concedida, que suspendia os efeitos da Lei deste Município nº 16.312, de 17 de novembro de 2015, norma essa decorrente do Projeto de Lei nº 494/2012, de iniciativa do Exmo. Vereador Eliseu Gabriel - PSB”.

De se notar que tal lei dispõe sobre a obrigatoriedade de manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, nos estabelecimentos que menciona e dá outras providências. Por fim, cabe salientar que a decisão ainda não transitou em julgado, sendo passível de recurso às instâncias superiores.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

EQUIPE DE FINALIZAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO - SGP.23

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 17/17) (MESA DA CÂMARA)

Altera a redação do art. 3º da Resolução nº 05/93.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** resolve:

Art. 1º O art. 3º da Resolução nº 05, de 27 de maio de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 3º O Vereador e os servidores lotados nos Gabinetes de Vereador poderão dirigir veículos de propriedade da Edilidade ou por esta alugados, colocados à disposição do Gabinete.

Parágrafo único. Para execução do disposto no ‘caput’, deverá o Vereador ou servidor possuir Carteira Nacional de Habilitação em prazo de validade, e ser devidamente autorizado, no caso de servidor, pelo Vereador do Gabinete em que se encontra lotado, ou pelo respectivo Chefe de Gabinete.” (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 54/16) (VEREADOR ABOU ANNI – PV)

Dispõe sobre a outorga de Medalha Anchieta e Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo em homenagem à Ilustre Procuradora de Justiça do Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Maria Fátima Vaquero Ramalho Leyser, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Ficam concedidos a Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão da Cidade de São Paulo em homenagem à Ilustre Procuradora de Justiça do Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo, Dra. Maria Fátima Vaquero Ramalho Leyser, visto ter dedicado sua vida à defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos direitos sociais e individuais indisponíveis, ora mister reconhecido pela Lei Maior por essencial à justiça.

Art. 2º A entrega das referidas lãureas dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 97/16) (VEREADOR ADILSON AMAREU – PTB)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulista ao Senhor Ivaldo Vicente Naves, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Ivaldo Vicente Naves o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/16) (VEREADOR DAVID SOARES – DEMOCRATAS)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulista ao S.A. Dom João de Orleans e Bragança, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paulista ao S.A. Dom João de Orleans e Bragança, Príncipe de Orleans e Bragança, por seus relevantes trabalhos numa relação vital entre a arte e a vida, contextualizando história.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 102/16) (VEREADOR MARIO COVAS NETO – PSDB)

Concede a honraria Título de Cidadão Paulista ao Senhor Reginaldo Polisel Leme, e dá outras providências.

Milton Leite, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor Reginaldo Poliseli Leme o Título de Cidadão Paulista.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.
MILTON LEITE, Presidente
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 23 de fevereiro de 2017.
BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 105/16) (VEREADOR PAULO FRANGE – PTB)

Concede a honr